

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	EMANUELA DE OLIVEIRA FERRARI
Responsável pela demanda:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Matrícula:	9978-3
E-mail institucional:	educacao@caibi.sc.gov.br

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de detergente neutro para uso nas cozinhas das unidades escolares faz-se necessária para garantir a adequada higienização de utensílios, equipamentos, superfícies e demais materiais utilizados no preparo e distribuição da alimentação escolar. Ressalta-se que o produto havia sido adquirido anteriormente, porém parte do material apresentou avarias, motivo pelo qual foi realizada a devolução ao fornecedor. Até o presente momento, a substituição dos produtos devolvidos não foi efetuada, ocasionando a necessidade de nova aquisição para garantir o abastecimento das unidades escolares. A contratação é, portanto, necessária para assegurar a continuidade das atividades de higienização das cozinhas, mantendo as condições adequadas de higiene e segurança dos alimentos e o cumprimento das boas práticas de manipulação, evitando a falta do produto e possíveis prejuízos ao funcionamento regular da alimentação escolar.
2.2 - Descrição sucinta do objeto: Aquisição de detergente liquido neutro, embalagem de 500ml, indicado para lavagem manual de louças, utensílios, equipamentos e superfícies laváveis, com ação desengordurante, adequado para uso em cozinhas.
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado. A solução escolhida consiste na aquisição de detergente neutro, embalagem de 500 ml, junto à empresa ES Produtos de Limpeza com CNPJ: 28.384.513/0001-62, considerando a necessidade de reposição do produto para garantir a continuidade das atividades de higienização nas cozinhas

das unidades escolares. O produto atende à finalidade de limpeza de utensílios, equipamentos e superfícies, sendo compatível com a rotina de manipulação e preparo da alimentação escolar. A contratação visa assegurar o abastecimento necessário, especialmente diante da devolução de produtos anteriormente adquiridos em razão de avarias e da pendência de substituição pelo fornecedor.

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

R\$ 882,00 (Oitocentos e oitenta e dois reais)

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

30/10/2026

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Alto

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

A escolha da empresa ES Produtos de Limpeza justifica-se pela apresentação de valor compatível com a necessidade da Administração, aliada à possibilidade de atendimento da demanda em tempo hábil, garantindo o fornecimento do detergente necessário para a continuidade das atividades de higienização das cozinhas das unidades escolares.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi/SC, 02 de Outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

EMANUELA DE OLIVEIRA FERRARI

Data: 02/10/2026 07:43:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuela De Oliveira Ferrari – 9978-3